



EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ /2021

*Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 171/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025” contido no processo nº. 11620/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.*

**Art. 1º** Cria, dentro do Plano Plurianual do Município de Vitória para o quadriênio 2022/2025, o programa **XXXX - VITÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA** da forma abaixo exposta:

<b>XXXX – VITÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Identificar recursos investidos na primeira infância de forma a poder perceber as ações e o compromisso no desenvolvimento integral de todas as infâncias.</b>	
Público alvo: <b>Crianças de 0 a 06 anos de idade do município de Vitória.</b>	
Órgão: <b>Diversos.</b>	
Diretrizes: <b>Diversas.</b>	
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 11.928.517,00</b>

**Art. 2º** No âmbito do programa **XXXX – VITÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA** ficam instituídas as seguintes ações:

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- I) ação XXXX – GESTÃO DA SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA;
- II) ação XXXX – REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA;
- III) ação XXXX – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PSEAC VOLTADO À PRIMEIRA INFÂNCIA;
- IV) ação XXXX – IMPLEMENTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PRIORIZANDO O ATENDIMENTO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA;
- V) ação XXXX – PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA VITÓRIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA;
- VI) ação XXXX – PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA VOLTADO À PRIMEIRA INFÂNCIA;
- VII) ação XXXX – EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA;
- VIII) ação XXXX – ATRATIVO TURÍSTICO DE VITÓRIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.

**Art. 3º.** Fica adicionada ao ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei n. 171/2021, Plano Plurianual – 2022/2025 o programa **XXXX - VITÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA** na forma apresentada no artigo primeiro, bem como o objetivo, o órgão, as diretrizes, o produto e a previsão financeira para as ações listadas no artigo segundo da seguinte forma:

<b>XXXX – GESTÃO DA SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Inclusão de mecanismo de avaliação de serviços de saúde destinados à primeira infância. Ampliar a oferta de consultas considerando as especialidades que mais são requisitadas.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS</b>	

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Diretriz: <b>Vitória da Paz e Igualdade</b>	
Produto: <b>Serviços de saúde avaliados pelo cidadão com notas acima de 8 (percentual)</b>	Total: 87,5%
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 4.270,80</b>

<b>XXXX – REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Promover ações de cuidado em saúde que estimule o nível de atividade física, a produção de modos de vida saudável entre mães, pais, responsáveis e seus bebês.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS</b>	
Diretriz: <b>Vitória da Paz e Igualdade</b>	
Produto: <b>Ampliar a oferta de consultas especializadas (percentual)</b>	Total: 20%
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 6.892.868,10</b>

<b>XXXX – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PSEAC VOLTADO À PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Reservar recursos específicos para fortalecer o acolhimento de crianças de 0 a 6 anos dentro do programa de Família Acolhedora.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS</b>	

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Diretriz: <b>Vitória da Paz e Igualdade</b>	
Produto: <b>Pessoas Acolhidas (quantidade)</b>	Total: 88
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 1.619.577,05</b>

<b>XXXX – IMPLEMENTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PRIORIZANDO O ATENDIMENTO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Implantar cozinha comunitária em territórios com maior número de crianças de 0 a 6 anos.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS</b>	
Diretriz: <b>Vitória da Paz e Igualdade.</b>	
Produto: <b>Ações Apoiadas (quantidade)</b>	1
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 445.002,50</b>

<b>XXXX – PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA VITÓRIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Priorizar atendimento às famílias de crianças de 0 a 6 anos.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS</b>	
Diretriz: <b>Vitória da Paz e Igualdade</b>	
Produto:	80

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





<b>Pessoas Beneficiadas (quantidade)</b>	
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 261.008,85</b>

<b>XXXX – PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA VOLTADO À PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Apoiar projetos considerando as diferentes linguagens com foco na Primeira Infância.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Cultura – SEMC</b>	
Diretriz: <b>Vitória Viva e Dinâmica.</b>	
Produto: <b>Projeto Cultural Apoiado (quantidade)</b>	5
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 108.824.60</b>

<b>XXXX – JOGOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo: <b>Criação de espaços para brincadeiras específicas para a primeira infância (0- 6 anos) nos parques e/ou demais áreas públicas, sobretudo com destaque para crianças com deficiência.</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP</b>	
Diretriz: <b>Vitória da Paz e Igualdade</b>	
Produto: <b>Eventos Realizados (quantidade).</b>	4
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 23.573,20</b>

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





XXXX – EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
Objetivo: <b>Promover eventos voltados à Primeira Infância como teatros sensoriais, bloquinhos de carnaval e etc.</b>	
Órgão: <b>CDTIV</b>	
Diretriz: <b>Vitória Empreendedora e Sustentável</b>	
Produto: <b>Eventos apoiados (quantidade)</b>	4
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 2.153.509,15</b>

XXXX – ATRATIVO TURÍSTICO DE VITÓRIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
Objetivo: <b>Promoção de roteiros turísticos que atendam às demandas específicas da Primeira Infância.</b>	
Órgão: <b>CDTIV</b>	
Diretriz: <b>Vitória Empreendedora e Sustentável</b>	
Produto: <b>Roteiros turísticos apresentados (quantidade)</b>	4
Previsão financeira:	<b>Total: R\$ 419.882,75</b>

**Art. 4º.** Os recursos financeiros necessários para a criação do programa e das ações descritas nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos seguintes

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





recursos:

0003 – VITÓRIA DA SAÚDE	
Órgão: Secretaria de Saúde – SEMUS	
Ação: 2026 – Gestão da Saúde	
Produto: Serviços de saúde avaliados pelo cidadão com notas acima de 8 (percentual)	Total: 87,5%
Previsto	R\$ 213.541,37
A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:	R\$ 4.270,80
Ação: 2027 – Rede de Assistência à Saúde	
Produto: Ampliar a oferta de consultas especializadas (percentual)	Total:20%
Previsto	R\$344.643.404,93
A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:	R\$ 6.892.868,10

0006 – VITÓRIA DO SUAS	
Órgão: SEMAS	
Ação: 2040 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Produto: Pessoas Acolhidas	Total: 4400
A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:	88
Previsto	R\$ 80.978.852,24

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:	R\$ 1.619.577,05
--	------------------

0007 – POTENCIALIZAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Órgão: <b>SEMAS</b>	
Ação: <b>1042 - Implantação de Cozinhas Comunitárias</b>	
Produto: <b>Ações Apoiadas</b>	Total: <b>4</b>
A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:	1
Previsto	R\$ 1.780.010,00
A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:	R\$ 445.002,50
Ação: <b>2043 - Implantação e Operação do "Alimenta Vitória"</b>	
Produto: <b>Pessoas Beneficiadas</b>	Total: <b>4000</b>
A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:	<b>80</b>
Previsto	R\$ 13.050.442,72
A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:	R\$ 261.008,85

0021 – VITÓRIA MAIS CULTURA E PAZ	
Órgão: <b>SEMC</b>	
Ação:	

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





<b>2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (PCRB)</b>	
Produto: <b>Projeto Cultural Apoiado.</b>	Total: <b>240</b>
<b>A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:</b>	<b>5</b>
Previsto	R\$ <b>5.441.231,16</b>
<b>A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:</b>	<b>R\$ 108.824.60</b>

<b>0022 – Esporte é Vitória</b>	
Órgão: <b>SEMESP</b>	
Ação: <b>1117 - Jogos Municipais</b>	
Produto: <b>Campeonatos Realizados</b>	Total: <b>54</b>
<b>A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:</b>	<b>4</b>
Previsto	R\$ <b>318.238,33</b>
<b>A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:</b>	<b>R\$ 23.573,20</b>

<b>0032 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
Órgão: <b>CDTIV</b>	
Ação: <b>2149 - Eventos Turísticos e Culturais</b>	
Produto:	

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





<b>Eventos apoiados</b>	<b>Total: 20</b>
<b>A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:</b>	<b>4</b>
Previsto	<b>R\$ 10.767.545,75</b>
<b>A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:</b>	<b>R\$ 2.153.509,15</b>
Ação: <b>2150 - Atrativos Turísticos de Vitória</b>	
Produto: <b>Roteiros turísticos apresentados</b>	<b>Total: 20</b>
<b>A previsão original do produto desta ação fica reduzida em:</b>	<b>4</b>
Previsto	<b>R\$ 2.099.413,75</b>
<b>A previsão original de recursos destinados a esta ação fica reduzida em:</b>	<b>R\$ 419.882,75</b>

**Art. 5º.** Ficam feitas alterações nas disposições presentes no ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

**CAMILA VALADÃO**

**Vereadora (PSOL)**

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





## JUSTIFICATIVA

A transformação da cidade de Vitória deve começar pela forma como cuidamos de todas as nossas crianças. A pandemia do Covid-19 demonstrou como ainda carecemos de políticas mais amplas voltadas para as infâncias que extrapolam os muros e políticas escolares, especialmente no que tange à Primeira Infância, faixa etária que vai desde o nascimento até os seis anos de idade.

Pesquisas e relatórios produzidos pelo Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância - UNICEF<sup>1</sup>, pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal<sup>2</sup>, pela Fundação Bernard Van Leer<sup>3</sup>, pelo Instituto Pólis<sup>4</sup>, pela Rede Nacional Primeira Infância<sup>5</sup> e pelo Instituto Alana<sup>6</sup>, comprovam a importância de garantir um bom começo para todas as crianças. Em termos orçamentários, a ciência aponta que para cada dólar investido na primeira infância, sete dólares retornam para a sociedade<sup>7</sup>.

A Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância é um agrupamento suprapartidário criado em 2013 cujo intuito foi organizar os parlamentares defensores da Infância para se conseguir uma base de articulação que viabilizasse a criação do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016.

No ano de 2019, a Frente Parlamentar passou por uma revisão em seu estatuto e passou a ser organizada em coordenações regionais. O novo estatuto permitiu a

<sup>1</sup> Acesso em: <https://www.unicef.org/brazil/central-da-primeira-infancia>

<sup>2</sup> Acesso em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/a-primeira-infancia/#investimento>

<sup>3</sup> Acesso em: <https://bernardvanleer.org/pt-br/>

<sup>4</sup> Acesso em: <https://polis.org.br/>

<sup>5</sup> Acesso em: <https://redeprimeirainfancia.org.br/>

<sup>6</sup> Acesso em: <https://alana.org.br/>

<sup>7</sup> Equação de Heckman, de James J. Heckman. Acesso em : <https://heckmanequation.org/resource/a-equacao-heckman/>

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





integração de organizações parceiras, com o objetivo de ampliar tanto sua capacidade técnico-científica quanto de mobilização.

Atualmente, a Frente Parlamentar conta com a participação de 240 (duzentos e quarenta) parlamentares entre deputados/as federais e senadores/as.<sup>8</sup> No ano de 2020 a Frente passou a organizar uma série de propostas de incidência da Primeira Infância nas peças orçamentárias públicas, tendo produzido, em conjunto com as instituições parceiras, uma cartilha de *“Orientações para apresentação de Emendas Parlamentares Individuais”*<sup>9</sup>.

No ano de (2021), a Frente apresentou uma Nota Pública (Nota Pública nº 01/2021), com uma série de recomendação aos municípios acerca da inclusão da priorização da primeira infância nos Projetos de Lei dos Planos Plurianuais Municipais - 2022-2025<sup>10</sup>, dentre eles:

1. Integrar a primeira infância em um programa ou em um conjunto de programas, configurando uma política pública intersetorial do município, desenhada a partir de objetivos e metas que busquem mudar a realidade das crianças no território e com indicadores que permitam monitorar e mensurar o desempenho do programa;
2. Elaborar diagnóstico das políticas já existentes para a primeira infância e as incluir de forma transparente no orçamento, de maneira que haja a correspondência das alocações de recursos com ações, objetivos e metas definidas no ciclo de políticas públicas e, onde houver, constantes do Plano Municipal da Primeira Infância;
3. Capacitar as equipes técnicas do Município que estejam envolvidas com a elaboração do PPA e com as temáticas da primeira infância, especialmente os servidores do

<sup>8</sup> Acesso em: <https://frentedaprimeirainfancia.com.br/quem-somos/>

<sup>9</sup> Acesso em: <https://drive.google.com/file/d/131VH1-viWBU0irYvIDq5R15uAk4XvYBpf/view>

<sup>10</sup> Acesso em: <https://www.unicef.org/brazil/nota-publica-n-1-2021-frente-parlamentar-mista-da-primeira-infancia>

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- planejamento, fazenda, educação, assistência social e saúde, incentivando fortemente que façam o curso gratuito “Primeira Infância Primeiro no PPA” disponível na plataforma EVG, da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública;
4. Fazer constar no texto do projeto de lei do PPA dispositivo específico que declare a primeira infância como prioridade, nos moldes do previsto no artigo 10, parágrafo único da Lei Federal nº 13.971/2019;
  5. Dar continuidade à priorização da primeira infância nos processos de discussão e elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Em julho, nova nota foi apresentada (Nota Técnica 2/2021)<sup>11</sup>, com as seguintes recomendações:

- 1- Verificar se a prioridade da primeira infância consta no texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025 de maneira expressa e identificável, como um único programa intersetorial, ou um conjunto de programas do município, devidamente codificado, que conste num anexo com metas, indicadores e responsáveis. Caso não conste, devolver o projeto de lei ao Executivo para a devida inclusão;
- 2- Garantir que o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025 seja aprovado com a alocação de recursos com ações, objetivos e metas definidas no ciclo de políticas públicas para a primeira infância;
- 3- Constatar, caso o município tenha aprovado a legislação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPi), se foram contemplados seus objetivos e metas no texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025, de maneira a possibilitar a sua execução e alocação de

---

<sup>11</sup> Acesso em:

<https://www.unicef.org/brazil/nota-publica-n-2-2021-frente-parlamentar-mista-da-primeira-infancia>

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- recursos nas demais leis orçamentárias nos próximos quatro anos, bem como seu monitoramento;
- 4- Atuar no emendamento do Projeto de Lei do Plano Plurianual, de maneira a atender à diretriz de transparência dos recursos investidos na primeira infância, prevista no art. 11, §2º do Marco Legal da Primeira Infância;
  - 5- Garantir que os programas ou ações relacionadas à primeira infância previstos no Projeto de Lei do Plano Plurianual considerem a perspectiva da proteção integral e envolvam as diversas áreas e políticas: saúde, educação, assistência, entre outras;
  - 6- Mobilizar, onde houver, as comissões regimentais e frentes parlamentares que atuem nas áreas de educação, saúde, assistência social, direitos das crianças, direitos das mulheres e famílias, além de outras áreas relevantes, para que incidam no Projeto de Lei do Plano Plurianual, de maneira a atender à diretriz de transparência dos recursos investidos na primeira infância, prevista no art. 11, §2º do Marco Legal da Primeira Infância;
  - 7- Garantir a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, nos termos do artigo 48, § único da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivando a participação ativa dos conselheiros tutelares e conselheiros municipais dos direitos das crianças e dos adolescentes nas discussões acerca da importância da efetivação da prioridade das ações em prol da primeira infância;
  - 8- Capacitar os vereadores e assessores legislativos que estejam envolvidos com a aprovação do projeto de lei do PPA sobre as formas de incluir a primeira infância na referida peça orçamentária, incentivando fortemente que façam o curso gratuito “Primeira Infância Primeiro no PPA” disponível na plataforma EVG, da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública;
  - 9- Fazer constar no texto do projeto de lei do PPA dispositivo específico que declare a primeira infância como prioridade, nos moldes do previsto pela União (Lei Federal nº 13.971/2019);

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





10- Dar continuidade à priorização da primeira infância nos processos de discussão e elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Diante do anteriormente apresentado, se pode concluir que a primeira infância merece receber máxima atenção e acesso pleno para desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades. Se quisermos transformar o futuro do nosso município é preciso garantir educação, saúde, assistência social, transporte, acesso à cidade, lazer e cultura para a primeira infância assegurando seus direitos fundamentais, uma vez que compreender a importância de tratar a primeira infância enquanto política pública é entender seu potencial de transbordamento social, que demanda ações integradas para garantir o desenvolvimento das crianças.

Quanto maior o *déficit* produzido nessa “janela de oportunidade”, mais custoso é remediá-lo posteriormente, de modo que desigualdades produzidas na primeira infância acabam por contribuir significativamente para a desigualdade social na vida adulta. O que se pode inferir é que crianças que tiveram menos oportunidades de desenvolvimento tornam-se, com maior probabilidade, adultos pobres, produzindo o fenômeno conhecido como ciclo intergeracional da pobreza. Portanto, é tarefa do Poder Legislativo fortalecer em âmbito municipal as legislações nacionais e estaduais, bem como o Marco Legal para a Primeira Infância.

Defende-se, também, a importância de constar no Plano Plurianual um orçamento destinado para a Primeira Infância constando o grupo de ações e despesas voltadas

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





diretamente para a promoção de qualidade e desenvolvimento da vida de bebês e crianças (0-6 anos) e o grupo de ações e despesas dirigidas para a promoção e melhoria das condições de vida das famílias destes sujeitos e a comunidade que os cerca com o intuito de propiciar o desenvolvimento e a proteção da Primeira Infância.

Para além do que preceitua a robusta legislação<sup>12</sup> que abarca a temática em comento, incorporar ao Plano Plurianual o Programa voltado à Primeira Infância possibilita maior transparência aos investimentos previstos no conjunto dos programas e serviços destinados ao público alvo da política, dando cumprimento às diretrizes previstas no Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/16.

É comum resumir a política da primeira infância à oferta de creche e pré-escola e, assim, não se vislumbrar a necessidade de articulação das demais ações. Entretanto, um programa ou conjunto de programas que configuram uma política pública específica para a primeira infância, não deve ficar limitado a um único órgão da administração municipal, muito pelo contrário, deve envolver ações desenvolvidas por diferentes secretarias, haja visto a intersetorialidade que essa política envolve e, por

<sup>12</sup>Plano Nacional Pela Primeira Infância: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>  
O Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriançasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf)  
Orçamento Criança e Adolescente (OCA): <https://www.fadoc.org.br/sites/default/files/2019-03/de-olho-no-orcamento-crianca.pdf>  
Plano Nacional Pela Primeira Infância: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>  
O Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriançasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf)  
Orçamento Criança e Adolescente (OCA): <https://www.fadoc.org.br/sites/default/files/2019-03/de-olho-no-orcamento-crianca.pdf>  
Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas de 1989: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm)  
Lei Federal nº 8.069/1990: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)  
Lei Federal nº 13.257/2016: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm)  
Lei Estadual 10.964/2018 ES: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI109642018.html>  
Lei Municipal nº 9.563, de 27 de agosto de 2019: <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L95632019.html#:~:text=Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Gerais,primeira%20inf%C3%A2ncia%20pelo%20Munic%C3%ADpio%20Vit%C3%B3ria>.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





essa razão, defendemos a criação de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância e a urgência da formulação de um Plano Municipal para a Primeira Infância. Segundo o Marco Legal da Infância:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

A participação das crianças na formulação das políticas públicas que impactam diretamente e indiretamente suas vidas requer profissionais capacitados e comprometidos em levar o diálogo com este público adiante. Não apenas o poder executivo, mas **todas as secretarias e instâncias do poder municipal** envolvidas em programas e projetos para a primeira infância devem colocar as crianças no centro da gestão, por isso, apresentamos um conjunto de ações em diferentes secretarias.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

**CAMILA VALADÃO**

**Vereadora (PSOL)**

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br

